



CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
CASA VICENTE MENDES

EMENDA
LON Nº 05

EMENDA MODIFICATIVA N.º 01/98, À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho
18/0
Aprovado
06/08/1998
Em
José Arnaldo da Silva
Presidente

EMENTA: Modifica a redação do parágrafo 1º do Artigo 14 da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho, de conformidade com o que faculta os Artigos 33 e 34, Inciso I do referido Diploma Legal.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto na legislação retromencionada, promulga a seguinte Emenda:

Art. 1º - O parágrafo 1º do Artigo 14 da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho, Estado de Pernambuco, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Parágrafo 1º - A Mesa Diretora será composta de um Presidente, dois Vice-Presidente e dois Secretário, eleitos para o mandato de dois anos, permitida a reeleição de cada membro para o mesmo cargo na eleição imediatamente subsequente.”

Art. 2º - Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 10 de agosto de 1998

Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho
18/0
Aprovado
07/08/1998
Em
José Arnaldo da Silva
Presidente

José Arnaldo da Silva
Presidente

José Rafael do Nascimento
1º Vice-Presidente

Joel Lopes da Silva
2º Vice-Presidente

Hélio Vieira Lima
1º Secretário

Luiz Sotano Cavalcanti Filho
2º Secretário

PUBLICADA NO QUADRO DE AVISO DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, COLOCADO EM LOCAL VISÍVEL E DE FÁCIL ACESSO AS PESSOAS, EM 10 DE AGOSTO DE 1998.

Inácio José de Farias
Sec. de Administração